



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsanrita@melfinet.com.br](mailto:prefsanrita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## LEI Nº 1183, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

“Altera o valor da Bolsa de Estudo referente ao Estágio Remunerado de que trata a Lei nº 1122, de 26 de fevereiro de 2009”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - O valor da Bolsa de Estudo referente ao Estágio Remunerado, de que trata o artigo 5º da Lei Municipal nº 1122, de 26 de fevereiro de 2009, passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

**Artigo 2º.** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 24 de março de 2010.

  
WALTER MARTINS MULLER  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO, AFIxada NO LOCAL DE COSTUME E determinada a publicação na Imprensa.

  
BENEDITO MASSELLI  
Secretário Municipal de Administração e Finanças